



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

522

/ 20 26

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Almeida Prado Comissaria Exportadora Ltda
Endereço: Rua Alzouquerque Lins, 88 - CEP 09371-270
Cidade / UF: Mauá / SP Bairro: Parque São Vicente
RG/CPF/CNPJ: 58.137.159/0001-32

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Alzouquerque Lins, 88
Bairro: Parque São Vicente - Mauá / SP Inscrição: 12097008

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☒ Art. 5º Preservar a higiene pública;
 ☒ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☐ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 ☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;
 ☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: O proprietário é o responsável de vício executor a limpeza da via devido a retirada de entulhos tendo em vista de uma denúncia ocasionando no encalhe supracitado.

* Recebi um prazo de 15 dias para adequação, após o recebimento desta.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: 02 / 07 / 20
RG/CPF: 442529892
Moula A. dyo
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 02 / 07 / 2026

Dionísio (36937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)